



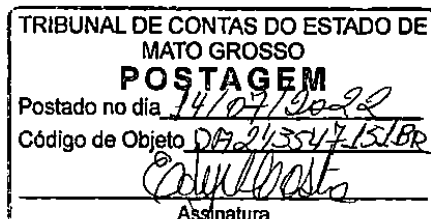
Tribunal de Contas  
Mato Grosso

ASSESSORIA DO AUDITOR SUBST. DE CONSELHEIRO JOÃO  
BATISTA  
Telefone(s): 65 3613-2947 / 2918 / 7191  
e-mail: cab.loabatista@tca.mt.gov.br

Ofício nº : 73/2022/AASC/JBC

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2022.

A Sua Senhoria o Senhor  
**José Renato Alves de Rezende**  
Rua Travessa Matrinhã, nº 1450, Bairro BNH  
CEP: 78.601-472  
Barra do Garças/MT



Processo nº: 37.030-4/2018  
Principal: Câmara Municipal de Barra do Garças  
Assunto: Representação de Natureza Externa  
Relator: Auditor Substituto de Conselheiro João Batista de Camargo Júnior

Prezado Senhor,

Nos termos do art. 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT) c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADO** para, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, apresentar **ALEGACÕES DE DEFESA**, no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas, acerca da irregularidade imputada no Relatório Técnico elaborado pela 2ª Secretaria de Controle Externo, referente ao **Processo de Representação de Natureza Externa nº 37.030-4/2018**. Link: [Relatório Técnico Complementar](#).

Eventual pedido de prorrogação de prazo para apresentação de resposta a este Ofício, **que poderá ou não vir a ser deferido pelo Relator**, será publicado no Diário Oficial de Contas (DOC-TCE/MT) e não obriga este Tribunal a comunicar o responsável porofício sobre o resultado do pleito, em conformidade com o parágrafo único do art. 267 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas (RI-TCE/MT).

Cabe à parte interessada entrar em contato com o gabinete do Relator ou acessar o DOC-TCE/MT para tomar conhecimento sobre o deferimento ou indeferimento do seu pedido. Saliente-se que a prorrogação, quando deferida, será pelo mesmo prazo de 15 (quinze) dias úteis e contar-se-á a partir do dia útil imediatamente seguinte ao término do prazo inicialmente concedido, de acordo com o parágrafo único do art. 267 do RI- TCE/MT.

